



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### EMENDA MODIFICATIVA

#### AO PROJETO DE LEI N.º 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Altera o inciso I, do art. 5º da Lei Municipal n.º 945, de 18 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cipotânea para o exercício financeiro de 2025”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 5º da Lei Municipal nº 945, de 18 de novembro de 2024, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 5º .....*


*I – abrir créditos adicionais suplementares, através de decreto do Executivo, até o limite de 16,8% (dezesseis vírgula oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento municipal, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

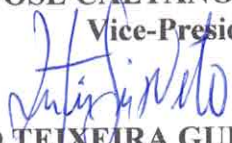
**Art. 2º** Fica revogado o art. 5º do Projeto de Lei n.º 031/2025.

**Art. 3º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 25 de setembro de 2025.

  
**DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ CAETANO MOREIRA**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO**  
Secretário

  
**MÁRCIO LUZIA PEREIRA**  
Tesoureiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

*Paulo Sérgio Alfenas*  
**PAULO SÉRGIO ALFENAS**  
Vereador

**PROJETO**

(  ) APROVADO

(  ) REPROVADO

(  ) PEDIDO DE VISTA PELO VEREADOR: \_\_\_\_\_

*Edlei Lopes Mouric*  
*Valéria Grossi Goulart*  
*Roberto Cabal Lopes*  
*José Carlos Moreira*  
*Catiana Castro dos Reis*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa a redução da ampliação do percentual de créditos suplementares autorizados para abertura mediante Decreto do Executivo, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual de 2025, afim de adequar a alteração do percentual de modo que atenda às reais necessidades orçamentárias, com o consequente custeio da folha de pagamentos de servidores.

As despesas com a folha de pagamento dos servidores soma R\$ 2.272.639,60 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), no entanto, há um saldo passível para suplementação de R\$ 541.157,83 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) e há também um saldo para empenho das despesas com a folha de pagamento de R\$ 1.560.085,42 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), o que totaliza o valor de R\$ 2.101.243,20 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), ou seja, comprovadamente há a necessidade de suplementar além do percentual previsto na LOA 2025 o valor de R\$ 171.396,40 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) muito aquém do que o Executivo solicita através do Projeto de Lei, sendo esta a justificativa da presente emenda.

Contudo, posteriormente o Executivo demonstrou a necessidade de mais ampliação, visto que do saldo de R\$ 541.157,83 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), já foi utilizada uma parte.

Diante do exposto, submete-se a proposta à apreciação dos nobres vereadores, confiando-se em sua aprovação como medida de aprimoramento democrático e técnico do processo legislativo orçamentário municipal.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 25 de setembro de 2025.

**DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente

**JOSÉ CAETANO MOREIRA**  
Vice-Presidente

**JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO**  
Secretário

**MÁRCIO LUZIA PEREIRA**  
Tesoureiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

*Paulo Sérgio Alfenas*  
**PAULO SÉRGIO ALFENAS**  
Vereador